



**ATA DE SESSÃO FECHADA PARA HABILITAÇÃO**

**Ata nº 06/2024**

Data: 23 de janeiro de 2024

Horário: 09h00min

Modalidade: Tomada de Preços nº 17/2023

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SÃO JOÃO - CÓI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**”.

Prazo de vigência do contrato: 12 (**doze**) meses contados a partir da data da sua assinatura

Órgão solicitante: **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Validade das Propostas: 60 dias

Presidente e Membros da CPL: Ana Carolina Boschi Santana – Presidente Interina da CPL

Tamiris Faria da Fonseca – Membro da CPL

Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL

EQUIPE TÉCNICA OU REPRESENTANTE / ASSINATURA	

No dia e hora supramencionados, realizou-se a Sessão Fechada para verificação da resposta da diligência, conforme solicitação em ata anterior. Consigna-se que esta comissão não possui expertise para avaliar os documentos técnicos do processo em epígrafe, motivo pelo qual os remeteu à equipe técnica de engenheiros da projetista DAC Engenharia LTDA para apreciação.

Após a análise do parecer técnico da diligência, conforme documentos acostados às folhas nº 867 a 880 dos autos –, anexa ao processo, a CPL decide que se encontram **INABILITADAS** as empresas: **BLACK ENGENHARIA LTDA e CAMPANELLI GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES**, por não terem cumprido com todas as exigências editalícias.

Diante do exposto, abre-se o prazo recursal conforme artigo 109, da Lei nº 8666/93:

*“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta lei cabem:*

*I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*

*a) habilitação ou inabilitação do licitante;*

*b) julgamento das propostas;*

*A*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



- c) *anulação ou revogação da licitação;*  
d) *indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*”

Cabe informar que esta decisão é compartilhada por todos os membros Comissão Permanente de Licitações. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, eu, Ana Carolina Boschi Santana, Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitações, lavro a presente ata que foi lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, 23 de janeiro de 2024.

**PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL**

Ana Carolina Boschi Santana – Presidente Interina da CPL

*Ana Carolina B. Santana*

Tamiris Faria Fonseca – Membro da CPL

*Tamiris Faria de Fonseca*

Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL

*Gilbert Pereira Castro*